

#036 24/07/2020 22:45

Prezado Senhor,

A Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ilhabela, pelo presente vem manifestar-se de forma singela, porém tempestivamente, a respeito das operações Ship to Ship no Tebar. Em virtude da queda de energia nas dependências da PMI requeremos objetivamente que sejam realizadas audiências públicas nos municípios da área de influência do Terminal, a saber, Ilhabela, São Sebastião, Caraguatatuba e Ubatuba. Entendemos que a operação envolve atividade não prevista nas licenças existentes, que há risco iminente ao meio ambiente, e que somente um licenciamento específico poderá trazer garantias efetivas de proteção socioambiental. Em virtude do exposto, com as escusas por não pormenorizar melhor esta manifestação, requeremos que a presente integre as demais contribuições enviadas. Atenciosamente, Eduardo Hipólito do Rego Secretário de Meio Ambiente Prefeitura Municipal de Ilhabela

RESPOSTA:

Prezado Sr. Eduardo Hipólito do Rego, a TRANSPETRO agradece sua participação! Segue resposta ao questionamento recebido.

Com relação ao pedido de audiência pública, o Ministério Público Federal solicitou à TRANSPETRO que viabilizasse a participação da sociedade civil no processo de divulgação das informações e emissão das autorizações em vigor para as operações *ship-to-ship* atracadas ao TEBAR. Em função das medidas de isolamento exigidas durante a pandemia de covid-19, a consulta à população vem sendo feita por meio do ambiente virtual na internet. O objetivo da consulta é que haja espaço para demonstração técnica da viabilidade e segurança da operação *ship-to-ship* atracada ao TEBAR e seja garantido à população o direito constitucional de acesso às informações que fundamentaram a autorização do órgão ambiental, além de imprimir transparência ao processo em curso. A participação social também permitirá colher as contribuições da sociedade para trazer à TRANSPETRO e CETESB elementos adicionais eventualmente ainda não considerados.

Por outro lado, não há exigência específica de licenciamento o órgão ambiental competente se manifestou, por meio do Despacho 135-16-IE, direcionando a atividade de 'Transbordo a Contra-Bordo Atracado ao Píer do TEBAR' para o licenciamento ordinário na Agência de São Sebastião (O Despacho está inserido à página 415 da PA/68018/16, disponível nessa consulta pública: [http://transpetro.com.br/transpetro-institucional/sociedade-e-meio-ambiente/integra-do-processo-administrativo-sts/cetesb/01\\_estudos-apresentados-pasta-68018-16.htm](http://transpetro.com.br/transpetro-institucional/sociedade-e-meio-ambiente/integra-do-processo-administrativo-sts/cetesb/01_estudos-apresentados-pasta-68018-16.htm)). No licenciamento ordinário não são previstos EIA/RIMA. A avaliação qualitativa dos riscos associados aos perigos identificados foi conduzida no documento denominado Análise de Risco de Operações STS - HAZID, apensado ao Processo 68/00367/16. O relatório da Análise de Risco de Operações STS – HAZID está disponível para consulta e download no ambiente virtual da consulta pública.